

5	05 - 35	10 de junho de 2022
	45 - 65	24 de junho de 2022
	75 - 95	01 de julho de 2022
6	06 - 36	08 de julho de 2022
	46 - 66	15 de julho de 2022
	76 - 96	05 de agosto de 2022
7	07 - 37	12 de agosto de 2022
	47 - 67	19 de agosto de 2022
	77 - 97	26 de agosto de 2022
8	08 - 38	02 de setembro de 2022
	48 - 68	16 de setembro de 2022
	78 - 98	23 de setembro de 2022
9	09 - 39	30 de setembro de 2022
	49 - 69	07 de outubro de 2022
	79 - 99	21 de outubro de 2022
0	00 - 30	11 de novembro de 2022
	40 - 60	18 de novembro de 2022
	70 - 90	25 de novembro de 2022

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.797, de 15/12/2021)

Protocolo: 743076

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1758/2021-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 6232/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do F.S.S.N.(M.F.57191671), Coordenador Administrativo do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura-CRASHM, acerca da fuga do interno GILCLEY COSTA DE CARVALHO, no dia 15/01/2020.O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei 5.810/1944-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Processante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela absolvição sumária do servidor F.S.S.N.(M.F.57191671);

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor F.S.S.N.(M.F.57191671), com esteio no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU e seu consequente arquivamento;

Art. 2º - DETERMINAR a INSTAURAÇÃO de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR em desfavor do ex-servidor ALAIN JOSÉ MOURÃO FERNANDES (M.F. 5951057), caso este retorne ao quadro funcional desta SEAP, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e funcional referente ao não envio das documentações necessárias sobre a fuga do PPL GILCICLEY COSTA DE CARVALHO, o servidor infringiu, em tese, ao art. 177, VI c/c art. 190, XIX, todos da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 3º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais dos servidores.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 742517

PORTARIA Nº 1757/2021-CGP/SEAP BELÉM, 07 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU; CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5240/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do diretor F.S.S.N.(M.F.57191671), Coordenador Administrativo do Centro de Recuperação Agrícola Silvio Hall de Moura-CRASHM, acerca da tentativa de fuga do interno PAULO RICARDO DOS SANTOS ARAÚJO, no dia 13/09/2019. O servidor infringiu, em tese, aos arts. 177, VI c/c art. 189, caput, todos da Lei nº5.810/1994-RJU;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, diante da ausência de indícios de autoria e materialidade, pugnou pela absolvição sumária do servidor F.S.S.N.(M.F.57191671);

RESOLVE:

Art. 1º - ACATAR, o Relatório Conclusivo e DETERMINAR a ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA do servidor F.S.S.N.(M.F.57191671), com esteio no art. 201, I, da Lei 5.810/1994-RJU e seu consequente arquivamento;

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo, Decisão e Portaria para a Diretoria de Gestão de Pessoas, para registro nos assentamentos funcionais do servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 742514

PORTARIA Nº 1769/2021-CGP/SEAP BELÉM, 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei 5.810/1994 e art. 105, § 1º da Lei nº8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa nº 6571/2021-CGP/SEAP, objetivando apurar suposta denúncia de agressão e maus tratos aos internos custodiados no Complexo Penitenciário de Americano, conforme Notícia Fato SIMP nº 002196-094/2019-MP/PA, de 17/09/2019, denúncia 1168289 sob protocolo nº2095094-Disque Direitos Humanos de 08/08/2019, SIMP - 002217-094/2019 de 19/09/2019, denúncia 1181542, protocolo 2125902 de 04/09/2019, SIMP 002385-094/2019 de 03/10/2019, denúncia 1194547, protocolo 2155405, de 28/09/2019, denúncia 1194547 sob protocolo mº 2155405 de 28/09/2019, enviados pela notícia de fato SIMP nº 000142-103/2021 de 21/06/2021;

Art. 2º - Designar ANDRÉ SILVA DE OLIVEIRA(M.F. 42811)- Presidente, ELIZABETH MALCHER VILHENA, (M.F. 5464285) - Membro e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, (M.F. 57201800) - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - Determinar a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

Art. 4º - Oficie-se o Ministério Público e o Disque Direitos Humanos, encaminhando cópia desta Portaria de instauração.

Art. 5º - Classificar o presente processo como de tramitação prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 742520

PORTARIA Nº 2624 /2021

Objetivo: ESCOLTAR INTERNO, PARA PARTICIPAR DE SESSÃO DO TRIBUNAL DO JÚRI, NO FÓRUM DE PORTO DE MOZ.

Fundamento Legal: art. 145 da Lei 5.810/94

Origem: SANTARÉM/CTMS

Destino: ALMEIRIM/PORTO DE MOZ/PA

Servidor (es): 5915776 - ROUWLANDEMBERG LOBATO DA SILVA - AG. PRISIONAL -5927293/1 - JONATAS AMARAL LEAL - AG. PRISIONAL - 5915776 - JAIRO DA COSTA ALVES - AG. PRISIONAL.

Período: 24/07/2021 a 29/07/2021 - Diária(s): 05 e ½ (cinco e meia)

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Protocolo: 742523

PORTARIA Nº 801/2021-GAB/SEAP/PA BELÉM - PA, 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO a RECOMENDAÇÃO nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5739/2020-CGP/SEAP, sobre a aplicação da penalidade de demissão a bem do serviço público em desfavor do servidor B.R.S.(M.F.5947642), por infração aos arts. 177, VI, art. 189 e art. 190, VII da Lei 5.810/1994-RJU, bem como, da aplicação da penalidade de suspensão por 40(quarenta) dias, sem conversão em multa, em face do servidor A.L.L.(M.F.5954219) por infração aos arts. 177, VI, art. 189 e art. 190, VII da Lei 5.810/1994-RJU;

RESOLVE:
Art. 1º - ACATAR a recomendação e APLICAR A PENALIDADE DE DEMISSÃO À BEM DO SERVIÇO PÚBLICO em desfavor do servidor B.R.S. (M.F.5947642), por infração aos arts. 177, VI, art. 189 e art. 190, VII da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 2º - ACATAR a recomendação e APLICAR A PENALIDADE de SUSPENSÃO PELO PRAZO DE 40(quarenta) dias, SEM CONVERSÃO EM MULTA, ao servidor A.L.L.(M.F.5954219) por infração as arts. 177, VI, art. 189 e art. 190, VII da Lei 5.810/1994-RJU;

Art. 3º - Após o período recursal, encaminhar a presente decisão para a Diretoria de Gestão de Pessoas-DGP, para as devidas providências.

Art. 4º - Encaminhar a presente decisão para a Comissão de Estágio Probatório acerca dos servidores B.R.S.(M.F.5947642) e A.L.L.(M.F.5954219), para conhecimento e providências;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Administração Penitenciária.

Protocolo: 742956